



Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica
UFG/UFRGS/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE

**EDITAL 03/2015 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES**
UFG/UFRGS/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica – nível: Doutorado, da Associação em Rede de IES UFG/UFRGS/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Nanotecnologia Farmacêutica, área de concentração Nanotecnologia aplicada às Ciências Farmacêuticas.

O programa tem por objetivos: a) propiciar conhecimentos de nanotecnologia aplicados às ciências farmacêuticas, preparando seus estudantes para o desempenho de atividades de pesquisa e magistério superior na área; b) incentivar a pesquisa e aumentar produtividade científica na área; c) ampliar o número de profissionais com qualificação moderna, diferenciada e de excelência na área, com capacidade de competir nos melhores centros nacionais e internacionais. O tempo para conclusão do doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses. O candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo 36 (trinta e seis) créditos, com a frequência mínima preconizada pela IES de vínculo do orientador em todas as atividades com avaliação do programa. Deverá, ainda, ser aprovado na defesa de tese de doutorado, após a qual lhe será outorgado o Título de Doutor em Nanotecnologia Farmacêutica, na área de concentração em Nanotecnologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas, conforme regulamento do programa.

2. Da Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas em quaisquer dos períodos conforme 2 calendários de seleção: 1) de **01/02/2016** a **22/02/2016** ou 2) de **06/06/2016** a **27/06/2016**, enviando os documentos por correio eletrônico para a Coordenadoria Geral (ppgnf@contato.ufsc.br) após ter entregue a cópia impressa e versão em CD dos documentos na Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica na IES de lotação do orientador pretendido, em horário estabelecido na instituição, nos endereços relacionados no **Anexo 1** deste edital.

3. Procedimentos PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, 2 arquivos: um em software editável (como Word) e outro em arquivo assinado (com PDF) (**Anexo 2**);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão (quando for o caso);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação

- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver);
- f) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- g) Disponibilização do *Curriculum Vitae*, **Plataforma Lattes** completo, atualizado, com foto e no site www.cnpq.br devidamente atualizado;
- h) Cópia do *Curriculum Vitae* e dos documentos listados para fins de avaliação. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas.
- i) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- j) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidato brasileiro;
- k) Cópias do Título de Eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- l) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e ter apoio financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso do candidato estrangeiro;
- m) Carta de ciência do provável orientador do programa, comprometendo-se a orientar o candidato, caso aprovado no processo seletivo e declarando capacidade financeira para a realização da pesquisa;
- n) Carta de motivação e interesse do candidato pelo Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica escrita a próprio punho (máximo 20 linhas);
- o) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas).
- p) Versão eletrônica (em CD) de TODA a documentação (em Word e/ou PDF)
- q) Não há taxa de inscrição.

- 3.1. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o **documento de reconhecimento** dos mesmos, **revalidação**, **termo de acordo** ou **tratado internacional**.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria Local ou Secretaria de uma das IES associadas, conforme **Anexo 1** deste edital.
- 3.3. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4. É vetada a inscrição condicional.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições exclusivamente via *fax*, correio ou correio eletrônico.
- 3.6. Serão oferecidas **30 vagas em 2015 (15 vagas em cada Calendário: 1 e 2)** e que serão distribuídas entre os seguintes orientadores conforme Regulamento do PPGNanofarma e Resolução 004/2013-PPGNANOFARMA, de 02 de dezembro de 2013:

Orientador:	IES de vínculo
Aldo da Cunha Medeiros	UFRN*
Adriana Raffin Pohlmann	UFRGS
Anselmo Gomes de Oliveira	UNESP-AR
Armando da Silva Cunha Jr	UFMG/UFG
Cristiane de Bona da Silva	UFSM
Elenara Lemos Senna	UFSC
Eryvaldo Sócrates T. do Egito	UFRN*
Eliana Martins Lima	UFG
Irene Kulkamp Guerreiro	UFRGS
Lucas Antonio Miranda Ferreira	UFMG/UFG
Maria Vitória Lopes Badra Bentley	USP-RP
Maria Palmira Daflon Gremião	UNESP-AR
Ruy Carlos Ruver Beck	UFRGS
Silvia Stanisçuaski Guterres	UFRGS
Solange Cristina Garcia	UFRGS
Vanessa Carla Furtado Mosqueira	UFOP

* UFRN: Entrega de documentos impressos ao Professor Eryvaldo Socrates do Egito.

Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica
UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE

4. Da Seleção

- 4.1. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica da Associação em Rede de IES (UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE), nível de Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.
- 4.2. O Processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
- Avaliação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
 - Avaliação do *Curriculum Vitae* dos últimos 5 (cinco) anos (**2011-2015**);
- 4.3. O projeto de pesquisa elaborado com Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas, será avaliado quanto à relevância científica, hipótese de trabalho, adequação metodológica, exequibilidade e viabilidade, assim como pela sua inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa, conforme **Anexo 3**.
- 4.4. O *Curriculum Vitae* será avaliado conforme **Anexo 4**.
- 4.5. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Curriculum Vitae, item de produção intelectual; seguida da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa. O processo seletivo não obriga o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.
- 4.6. A nota final, na base centesimal com duas casas decimais, será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo (50%), Projeto (50%). Nota final = total projeto + total CV
- 4.7. Na divulgação final do resultado de cada Processo Seletivo, constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato.
- 4.8. A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,5.
- 4.9. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica seguirá o cronograma estabelecido em cada calendário previsto neste edital.

5. Do cronograma

- 5.1. O ingresso no PPGNanofarma em **2016** seguirá dois calendários a saber:

Calendário 1 - 2016	Datas e Períodos
Inscrições	01/02 a 22/02
Homologação das inscrições	23/02 a 26/02
Avaliação pela Comissão de Seleção	29/02 a 04/03
Homologação do resultado e Divulgação	07/03 a 09/03
Data limite de encaminhamento de recurso	11/03
Validade do resultado	31/05

Calendário 2 - 2016	Datas e Períodos
Inscrições	06/06 a 27/06
Homologação das inscrições	28/06 a 01/07
Avaliação pela Comissão de Seleção	04/07 a 08/07
Homologação do resultado e Divulgação	11/07 a 13/07
Data limite de encaminhamento de recurso	15/07
Validade do resultado	30/09

Os resultados serão publicados no site do PPGNanofarma: www.ufrgs.br/ppgnanofarma e período total da vigência do edital de seleção é de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

6. Da Matrícula

- 6.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados em Processo Seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC ou de Declaração emitida pela Secretaria de Graduação e assinada pelo Coordenador de Graduação, como comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.
- 6.2. As datas limites de matrículas serão 31 de maio e 30 de setembro de 2016, para cada calendário de seleção.
- 6.3. A matrícula dos aprovados será efetuada nas Coordenadorias Locais das IES associadas com encaminhamento de cópia para a Secretaria do Programa na UFG (**Anexo 1**).
- 6.4. Documentos necessários para a matrícula:
 - i. Requerimento de Matrícula encaminhado por escrito à Coordenação Local e por email em word e em PDF para ppgnanofarma@ufrgs.br (**Anexo 5**).
- 6.5. É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação independentemente do nível do Curso.
- 6.6. Os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos ou animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado após a matrícula.
- 6.7. Os projetos de pesquisa que envolvem acesso ao patrimônio genético deverão ter encaminhamento conforme estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/acesso-ao-patrimonio-genetico-e-aos-conhecimentos-tradicionais-associados>).

7. Considerações Finais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 7.2. A aprovação no processo seletivo não implica na obtenção de bolsa de estudos;
- 7.3. A atribuição de bolsa de estudos disponíveis no PPGNanofarma é exclusiva a doutorandos matriculados e será autorizada somente após processo classificatório universal especificamente realizado conforme edital próprio para tal;
- 7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;
- 7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e emails de contato junto à secretaria e Coordenações locais do Programa.
- 7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica.

Em 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação
em Nanotecnologia Farmacêutica

ANEXO 1

Endereços das secretarias e Coordenações locais nas IES associadas

IES	Contato		Endereço	Telefone / email
UFG	Profa. Dra. Eliana Martins Lima	Coordenadora Local	Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia/Universidade Federal de Goiás, Praça Universitária, nº 1166, St. Universitário, CEP 74605-220 - Goiânia - Goiás	(62) 3209-6036 emlima@ufg.br fernandabellato@gmail.com
	Fernanda Bellato	Secretária		
UFOP	Profa. Dra. Vanessa Mosqueira	Coordenadora Local	Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, Prédio Novo Campus Morro do Cruzeiro, Prédio do Cipharma S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG CEP 35400-000	(031) 3559-1054 cipharmaufop@gmail.com vamosqueira@gmail.com
	Mirela Pena Fagundes	Secretária		
UNESP - Ar	Profa. Dra. Maria Palmira Daflon Gremião	Coordenadora Local	Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNESP, Seção de Pós-Graduação, Rodovia Araraquara Jaú, Km 1, Campus Universitário. CEP 14801-902. Araraquara -SP	(16) 33016900 (16) 33016974 posgrad@fcfar.unesp.br pgremiao@fcfar.unesp.br
	Claudia Molina	Secretária		
UFPE	Profa. Dra. Nereide S. Santos Magalhães	Coordenadora Local	Laboratório de Imunopatologia Keizo-Asami (LIKA), Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife – PE	(81) 2126-8587 ou 2126-8484
UFSC	Profa. Dra. Elenara Lemos Senna	Coordenadora Geral	Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde, Depto. Ciências Farmacêuticas, Campus Trindade. CEP 88040-900, Florianópolis -SC	(48) 3721-5067 ppgnf@contato.ufsc.br
USP-RP	Profa. Dra. Maria Vitória Lopes Badra Bentley	Coordenadora Local	Faculdade de Ciências Farmacêuticas dde Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Av. do Café s/n, 14040-903, Ribeirão Preto, SP, na Secretaria da Pós-graduação, Home Page: http://fcfrp.wqti.com.br/nanotecnologia-farmaceutica	(16) 36024154 ou 36024301 Email de contato: vbentley@usp.br Horário de atendimento: 14:00 às 17:00 horas
UFSM	Profa. Dra. Cristiane de Bona da Silva	Coordenadora Local	Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências da Saúde, Av. Roraima, 1000, Prédio 26 -, sala 1144, Bairro Camobi – UFSM, 97105-900, Santa Maria/RS, Brasil	(55) 3220-8452 Email de contato: cristie.bona@gmail.com
UFRN	Prof. Dr. Eryvaldo Sócrates do Egito	Representante Local	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Secretaria da Pos-graduacao em Ciencias Farmaceuticas – Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n – Predio de Farmacia, 2 Andar. CEP 59180-010 – Natal/RN.	(84) 3342 9824 ou (84) 9431 8816 socratesegito@gmail.com
UFRGS	Profa. Adriana R. Pohlmann	Coordenadora Local	Instituto de Química, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Caixa Postal 15003, Porto Alegre, RS, CEP 91501-970, www.ufrgs.br/ppgnanofarma	(51) 33087237 ppgnanofarma@ufrgs.br



ANEXO 2

UFG/UFRGS/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFMS/UFRN/UFPE
Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO 2016

Calendário: () 1 () 2

Nome:				
Mãe:				
Sexo: ()M ()F		Data de Nascimento: ____/____/____		
Cidade/Estado:		Nacionalidade:		
Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros				
Formação:				
Universidade:			Ano conclusão:	
RG:	Órgão emissor:		Data de emissão: ____/____/____	
CPF:				
Título Eleitoral No.:	UF:	Zona:	Seção:	Emissão: / / ____
Doc. Militar Nº:	Seção:	Categoria:		Emissão: / / ____
Doc. Militar Tipo: () Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista				
Doc. Militar Órgão Emissor:			() M. Exército () M. Marinha () M. Aeronáutica	
End. Residencial:				
CEP:		Cidade:	Estado:	
Telefone Fixo:		Fax:	Celular:	
Endereço eletrônico:				
Instituição onde trabalha:				
Provável Orientador(a):				

Data : ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Assinatura do(a) Provável orientador(a) _____

ANEXO 3

7

Avaliação de projeto - Processo Seletivo 2016

Nome do candidato:

Título do Projeto:

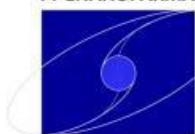
Item avaliado	Valoração	Pontos
Formatação do Projeto (Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas)	Até 1 ponto	
Relevância científica	Até 2 pontos	
Hipótese de trabalho	Até 1 ponto	
Justificativa e fundamentação teórica	Até 2 pontos	
Adequação metodológica	Até 2 pontos	
Exequibilidade e viabilidade	Até 1 ponto	
Inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa	Até 1 ponto	
	Soma dos pontos = 10	10
	Soma /2= Total Projeto	5

Local:

Data:

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:

Nome do Presidente da Comissão de Seleção:



ANEXO 4

Avaliação de projeto - Processo Seletivo 2016

1 – Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início: Conclusão:

2 – Curriculum Vitea – Últimos 5 anos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – Ciências Farmacêuticas e áreas afins* 100% do valor; outras áreas 50% do valor.

Item	Tipo	Valoração	Pontos
2.1	Diploma de Mestrado	1 ponto	
2.2	Certificado de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,3 pontos por 12 meses) ou bolsista DTI (1 ponto por 24 meses)	Até 1 ponto	
2.3	Artigos científicos publicados em periódicos indexados (Qualis CAPES) (2 pontos por artigo)	Até 10 pontos	
2.4	Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (0,3 pontos por artigo)	Até 2 ponto	
2.5	Trabalhos científicos apresentados em congressos (1 ponto por apresentação oral e 0,3 pontos por pôster)	Até 3 pontos	
2.6	Premiações (0,5 pontos por trabalho científico premiado, ou Destaque ou Premio em Salão de Iniciação Científica)	Até 2 pontos	
2.7	Autor de Livro ou Capítulo de Livro com registro na Biblioteca Nacional ou <i>International Standard Serial Number</i> (0,7 pontos por documento)	Até 3 pontos	
2.8	Inventor de produto ou processo tecnológicos com registro no INPI ou outro Escritório Internacional (0,3 pontos por Depósito, 0,5 pontos por patente publicada e 1 ponto por patente concedida ou licenciada)	Até 5 pontos	
2.9	Atividade Docente em IES (1 ponto por 6 meses)	Até 1 ponto	
2.10	Atividade Profissional nível Superior (1 ponto por 6 meses)	Até 1 ponto	
2.11	Monitoria em Curso de Graduação (0,15 pontos por 12 meses)	Até 1 ponto	
	Soma dos pontos. Se o resultado for igual ou superior a 10, indicar	10	
	10		
	Soma /2 = Total CV	5	

Local:

Data:

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:

Nome do Presidente da Comissão de Seleção:

* Áreas afins se entendem aquelas que estão enquadradas nas Grandes Áreas (CNPq): Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, ou Outras (9.00.00.00-5) quando interfaciadas com as Ciências Farmacêuticas.

ANEXO 5**UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE
Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Data: _____

Nº de matrícula (não preencher):	Ingresso 2016, Calendário: () 1 () 2
Nome:	
Orientador(a):	
IES de origem:	
Endereço residencial:	
CEP:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Fone (Fixo):	Celular:

Assinatura do(a) Aluno(a) _____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____